



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0694/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação - Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECRETO.....	2

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: GLÓRIA CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ Nº 24.864.320/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços médicos em consultas em ginecologia e obstetrícia, planejamento familiar com laqueaduras, inserção de DIU e orientação a outros métodos contraceptivos e acompanhamento solicitação de exames dos homens aptos a vasectomia

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2090	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

DETERMINO a Contratação do objeto deste Processo Administrativo, em favor da Empresa acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020

PARTES: **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Glória Clínica Médica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional, na realização de consultas em ginecologia e obstetrícia, planejamento familiar com laqueaduras, inserção de DIU e orientação a outros métodos contraceptivos e acompanhamento, solicitação de exames dos homens

aptos a vasectomia, de acordo com os documentos acostados a este Processo Administrativo.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03 (três) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2090	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 16 de Setembro de 2020

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Drª Maria Hélia P. Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
 CARTA CONVITE Nº 021/2020
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Licitações** designada pela **Portaria n.º 005/2020 de 06/01/2020**, composta pelos seguintes membros: **Paulo Roberto Oliveira Costa, Sandra Inis Pierette, e Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato**, respectivamente Presidente, Secretário e Membro, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 021/2020-Processo Administrativo nº 091/2020**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para montagem de kit alimentação escolar, a ser distribuídos a alunos, durante o período de pandemia (COVID 19), após a sessão pública que teve início as 10:00 horas, do dia 011 de Setembro de 2020, os membros da Comissão Permanente de Licitação, declaram vencedora do certame por apresentar menor preço a empresa **PELLIM & DE NADAI LTDA**, com a proposta no valor de R\$ 68.934,69 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Glória de Dourados - MS, 11 de Setembro de 2020.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 091/2020**, referente à **Carta Convite nº 021/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **PELLIM & DE NADAI LTDA**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 078/2020**, referente à **Tomada de Preço nº 002/2020**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **AMG CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 16 de Agosto de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020
PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**
CONTRATADA: Glória Clínica Médica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional, na realização de consultas em ginecologia e obstetrícia, planejamento familiar com laqueaduras, inserção de DIU e orientação a outros métodos contraceptivos e acompanhamento, solicitação de exames dos homens aptos a vasectomia, de acordo com os documentos acostados a este Processo Administrativo.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 03 (três) meses a contar da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.07	GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.010.301.0029.2090	Manutenção das Ações e Serviços FIS/SAÚDE
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Glória de Dourados - MS, 16 de Setembro de 2020

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Drª Maria Hélia P. Oliveira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020
CARTA CONVITE Nº 021/2020
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**
CONTRATADA: PELLIM & DE NADAI LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para montagem de kit alimentação escolar, a ser distribuídos a alunos, durante o período de pandemia (COVID 19), e, respeitando-se as especificações e quantidades discriminadas no **Anexo I - Proposta**, parte integrante do **Edital de Carta Convite nº 021/2020**.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 68.934,69 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.05.012.361.0017.2053	Manutenção das Atividades da Gerencia de Educação
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 16 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019
PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**
CONTRATADA: Clínica Médica Novak Miranda Eireli - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 067/2019 Pregão Presencial nº 022/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quinta e Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 075/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

O valor do contrato será acrescido em 23,75% (vinte e três por cento virgula setenta e cinco), passando seu valor para R\$ 381.400,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais), sendo o acréscimo de 90 plantões, e 20 transferência de pacientes (Vaga Zero).

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 075/2019**, passará de **15/10/2020** para **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 075/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 16 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

Contratante: Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

Contratada: Dib Henrique Novak Miranda – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2018
PARTES: **CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**
CONTRATADA: MKJ Assessoria Contábil Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 054/2018, Pregão Presencial nº 023/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Terceira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 082/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

De acordo com o **§ 2º, Clausula Terceira**, do **Contrato Administrativo nº 082/2018**, que se refere ao valor, fica reajustado pelo índice IPCA (IBGE) em 1,9385 % acumulado dos últimos 12 meses, passando o valor mensal de R\$ 13.487,50 (treze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 13.748,96 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), totalizando 12 (doze) meses o valor de R\$ 164.987,52 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando portanto o valor total do **Contrato Administrativo nº 082/2018** para R\$ 482.837,52 (quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas e plena vigência as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 082/2018-Processo Administrativo nº 054/2018**.

Glória de Dourados - MS, 21 de Agosto de 2020

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Miguel Ângelo Lescano – Representante da Empresa

DECRETO**DECRETO Nº 080 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 044 de 27/08/2018, substitui e nomeia membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados-MS, e dá outras Providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Glória de Dourados, constituído por membros do Poder Executivo Municipal, e demais segmentos da sociedade, dos quais segue:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Heloisa Regina de Souza

Suplente: Tiago Bega Silva

Representantes da Gerência Municipal de Educação Esporte e Cultura

Titular: Valmir Dias dos Santos

Suplente: Maria Conceição Amaral Laboissier

Representantes das Escolas Estaduais

Titular: Eliane Monteiro de Brito

Suplente: Maria José Correa Ernandes

Representantes das Escolas Municipais

Titular: Irete aparecida Pego dos Santos Silva

Suplente: Antonio Otavio Correia

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Janete Glorinha Kochinski de França

Suplente: Maria Aparecida Pinheiro Malva

Representantes do Lions Club

Titular: Raquel Cristina Prando de Figueiredo

Suplente: David Rodrigues da Silva

Representantes do Sindicato Rural

Titular: José Manuel de Souza

Suplente: Marcos Acácio de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, 16 de Setembro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal